



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

MACAPÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 1995 - 2^a-FEIRA

Nº 1213 - Circulação: 11.12.95 às 15:30



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOICY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Pública Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3306 DE 06 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 08680/95-GAB/SEEC,

R E S O L V E:

Nomear LÚCIA MARIA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe C, Ref. I, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E Jesus de Nazaré, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1995

Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Governador, em exercício

*Republicado por haver saído com incorreções

DECRETO N° 3309 de 07 de dezembro de 19

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.616.500,00 PARA O FIM QUI ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício Financeiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.616.500,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação na fonte Transferências de Convênio, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Governador em Exercício

MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretaria de Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
13.75.428 2.321	Manutenção do Setor Saúde.	3120.00	181	1.616.500
TOTAL				1.616.500

Aprova o Regulamento do Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá.

DECRETO N° 3310 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá - FIS, criado através da Lei nº 0216, de 19 de junho de 1995, na forma do anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 07 de dezembro de 1995

João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governador

ANEXO DO DECRETO N° 3310 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995

REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS, criado pela Lei nº 0216, de 19 de junho de 1995, tem por objetivo custear ações prioritárias e emergenciais de amplo impacto social, pagar dívidas de exercícios anteriores e viabilizar a contrapartida do Estado no que diz respeito à implementação de programas sociais, sendo as suas diretrizes de exequibilidade as contantes neste Regulamento.

Parágrafo único - Para a consecução dos objetivos do Fundo Especial de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS ficam definidas as seguintes áreas prioritárias de atuação:

- 1 - Saúde pública
- 2 - Segurança pública
- 3 - Assistência Social
- 4 - Saneamento
- 5 - Pagamento de dívidas do exercício de 1994

CAPÍTULO II DOS RECURSOS

Art. 2º - O Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS será constituído por renúncia de percentuais de recursos financeiros originados do Orçamento do Estado do Amapá, oriundos do exercício de 1995 e anteriormente destinados aos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão incorporados mensalmente ao FIS, na proporção da receita respectiva.

§ 2º - O FIS terá a duração do exercício orçamentário de 1995.

§ 3º - Os recursos do FIS serão aplicados em despesas de capital e custeio.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - A operacionalização do Fundo de Investimento Social do Estado do Amapá-FIS, será executada através dos seguintes órgãos:

- 1 - Conselho Diretor
- 2 - Secretaria Executiva
- 3 - Gestor Financeiro

§ 1º - O FIS terá um Conselho Diretor composto de forma paritária por representadas do Ministério Público, do Tribunal de Contas, dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo.

§ 2º - A constituição do Conselho Diretor será efetivada através da indicação de nomes pelos Órgãos que compõem o Conselho, nomeados pelo Governador do Estado.

§ 3º - A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Governador do Estado.

§ 4º - Os membros do Conselho Diretor não terão direito a remuneração, a qualquer título.

§ 5º - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pela Assessoria Técnica da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

§ 6º - O FIS terá como gestor financeiro o Banco do Estado do Amapá-BANAP, conforme estabelece a Lei de criação do Fundo.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º - Compete ao Conselho Diretor:

- 1 - Estabelecer critérios para a utilização dos recursos oriundos do FIS;
- 2 - Analisar e aprovar a destinação dos recursos do FIS;
- 3 - Examinar e aprovar a prestação de contas decorrente da aplicação dos recursos do FIS.

Art. 5º - Compete à Secretaria Executiva:

- 1 - Proceder às atividades próprias de Secretaria, desde o preparo de reuniões, encaminhamento de documentação, arquivamento, elaboração de atas e outras.
- 2 - Acompanhar a execução física e financeira da aplicação dos recursos transferidos pelo FIS, verificando sua adequação aos projetos definidos.

Art. 6º - Compete ao BANAP:

- 1 - Transferir os recursos financeiros do FIS para a execução das despesas previstas.

Secretaria de Governo

ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 011/95-CL/SEGOV-GEA

Alteração ao contrato nº 11/95 SEGOV/GEA referente a publicidade, sob procedimento Licitatório na modalidade concorrência nº 001/95.

Nos precisos termos desta alteração e na melhor forma de direito, como outorgante e reciprocamente outorgados, de um lado, na qualidade de ANUNCIANTE, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC(MF) nº 00.394.577/0001-25, sediado na rua General Rondon nº 259, bairro Central, representado por seu Governador João Alberto Rodrigues Capiberibe, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, e de outro a Agência CANNES PUBLICIDADE LTDA., inscrita no CGC nº 01.542.307/0001-87, situada à Rua 17A, Quadra 28-A, Lote 11, Bairro Setor Aeroporto, neste ato representada por seu Diretor ZANDER CAMPOS DA SILVA, brasileiro, casado, Publicitário e Advogado, portador da CHI nº 46.291-SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 003.323.721-20, residente e domiciliado à Rua 29, nº 72, Centro- Goiânia/GO, e ainda como Interveniente, a Secretaria de Governo do Estado do Amapá, representado por seu Titular, Dr. Manoel Antônio Dias, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar a presente Alteração, com sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art.65 inciso I, bem como na Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.690, de 01 de fevereiro de 1966, e nas cláusulas e condições, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir expostas:

Pela presente ALTERAÇÃO as partes identificadas no pórtico da mesma, declararam aceitam e ajustam que o presente Instrumento acima identificado tem alterada a Cláusula - Quarta - Da Dotação Orçamentária, do Contrato primitivo que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas,

ta forma como se acham redigidas, e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

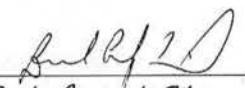
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

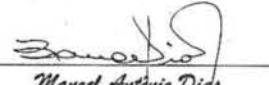
As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da categoria econômica 3132.00, atividade 03070212.037, Fonte de Recurso 104 - IRRF, 101 - FPE, 153 - ICMS, constante do Orçamento da Secretaria de Estado de Governo do Amapá, e no próximo exercício, a conta de dotação orçamentária prevista para atender despesa da mesma natureza.

E por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo desta ALTERAÇÃO, e acordados, firmam a presente cláusula modificativa, ratificando as demais constantes da avença já celebrada, em 5 (cinco) vias de igual teor e para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas, que de tudo tiveram conhecimento na forma da lei, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

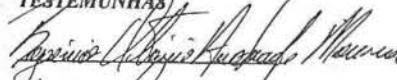
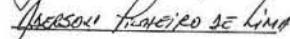
Macapá, 17 de NOVEMBRO de 1995.


João Alberto Rodrigues Capiberibe
Governo do Estado do Amapá
ANUNCIANTE


Zander Campos da Silva
CANNES PUBLICIDADE LTDA.
AGÊNCIA


Manoel Antônio Dias
Secretário de Estado de Governo
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS


José Luiz da Motta

Jefferson Ferreira de Lima

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138.

Ramais: Secretaria 30, D.Adm. 31, Diret. 34, D.Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40, Divisão Industrial - 212-2137.

FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....	R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....	R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....	R\$ 0,32
* Modelo II.....	R\$ 0,40

REMESSA DE MATERIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,70
Centímetro para compor.....	R\$ 3,78
Página exclusiva.....	R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....	R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.	

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

Órgãos de Assessoramento do Governo

Procuradoria Geral do Estado

PORTRARIA Nº 146/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, para substituir JOÃO DA SILVA AZEVEDO, na Chefia da Procuradoria para Assuntos Administrativos da Procuradoria-Geral do Estado, no seu período de gozo de férias, de 01 à 31.12.95.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá(AP), 01 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PORTRARIA Nº 147/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar MANOEL DA SILVA CARDOSO, Motorista de veículo terrestre, lotado nessa Procuradoria-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, no período de 30 a 06/12/95, a fim de conduzir o Dr. JOSÉ RONALDO SERRA ALVES, observador da Procuradoria-Geral do Estado no Juri Popular a ser realizado na cidade de Oiapoque, no dia 04 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado de Amapá

PORTRARIA Nº 148/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Prorrogar a permanência de JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO, Procurador de Estado Corregedor, código: PEC, com exercício na Procuradoria-Geral do Estado, para permanecer na cidade de Brasília-DF, Conf. (P) nº 142/95, datada de 22 de novembro de 1995, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, junto à Secretaria de Administração Federal, no período de 02 a 08 de dezembro do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTRARIA Nº 149/95-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX, da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar JOSÉ RONALDO SERRA ALVES, para Assessorar a Comissão Organizadora que elaborará Anteprojeto de Lei que cria o Conselho Estadual de Assistência Social, juntamente a Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI, a contar da presente data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado do Amapá

ERRATA

Na Justificativa nº 028/95, Processo nº 28830.000829/95, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1207, em 30.11.95.

Onde se lê: Dr. SÉRGIO FERRAZ

Leia-se: FERRAZ ADVOGADOS C/S

Macapá (AP), 06 de dezembro de 1995.

RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

JUSTIFICATIVA Nº 027/95

RATIFICO NA FORMA DO ART.26
DA LEI Nº 8.666/93
Em, 05/12/95
RUBEN BEMERGUY
Procurador-Geral do Estado

PROCESSO N° 28830.000810/95
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 139/95
EMPRESA: RÁDIO TV DO AMAZONAS S/A - TV AMAPÁ
VALOR: R\$ 4.788,50
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Senhor Procurador-Geral,

A presente Justificativa tem como escopo o cotejamento de matéria publicitária destinada ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAPÁ, referente à efetivação da REVISÃO ELEITORAL conforme expediente pelo Ofício nº 993/95-DG, endereçado a esta Procuradoria-Geral do Estado.

No enredo, aludida publicidade reveste-se de urgência, com suporte no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, eler que sua praticidade já está em plena execução. Em sendo assim, a realização de certame licitatório certamente virá a comprometer o objetivo dos trabalhos em tela.

E que, como de hábito preceipito, a Justiça Eleitoral acha-se em fase de estruturação neste Estado, caminhando com poucos recursos, restando individualmente ao Estado dentro de suas disponibilidades financeiras contribuir com tais ações, estas revertidas eminentemente no desempenho do interesse público.

Por todas as razões acima galvanizadas e em cumprimento aos preceitos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, rogamos a Vossa Exceléncia se digne homologar a presente Justificativa.

Macapá-AP, 14 de outubro de 1995.

CARLOS AUGUSTO CALIXTO DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Defensoria Pública do Estado

RATIFICO:

GILMAR ALVES DA SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado
-Re Substituição-

JUSTIFICATIVA: 016 /95-DRFENAP
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
PEDIDO DE COTAÇÃO N° 081/95-DRFENAP
EMPRESA/FIRMA : SEVERO VEÍCULOS LTDA SEVEL
FUNDAMENTO LEGAL : CAPUT DO ART. 25, DA LEI 8.666/93
VALOR R\$: 4.155,10 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E DZS CENTAVOS).

JUSTIFICATIVA:
A presente despesa em favor de SEVERO VEÍCULOS LTDA, C.C.P. nº 05.964.978/0001-97, no valor de R\$ 4.155,10 (Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Dzis Centavos), tem como objetivo custear despesas com a aquisição de manutenção, reposição de peças, consumo e reparo, no veículo modelo CARAVAN, placa OF 1281, pertencente a esta Defensoria Pública do Estado do Amapá. A escomenda pela Firma acima citada, tem seu embasamento no CAPUT da Lei 8.666/93, uma vez que a firma ora adjudicada, é representante comercial e exclusiva dos produtos da marca CHEVROLET no Estado do Amapá, a qual comprova documentadamente esta exclusividade, conforme documento em anexo.

Cumpre-se dessa forma as exigências do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Macapá-AP., 13 de julho de 1995.

Capitana MARIA OSCARINA DE ARAÚJO CAPIBERIBE
Chefe do DAA/DEFENAP

Comissão Permanente de Licitação

CONVITE N°: 078/95-DETRAN

OBJETO: SERVIÇOS DIVERSOS

REALIZAÇÃO: 01.12.95 - 09:00 HORAS

FIRMA VENCEDORA

1. VERDE NORTE COM. SERV. REP. LTDA:
- ITEM VENCIDO: 01

Biracy de Jesus Guimaraes
Presidente da CPL/GEA

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA N° 000 /95-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : OZENO PEREIRA FILHO
Cargo : Agente de Vigilância
Da : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Para : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Processo : nº 28780.001645/95-SETRACI.

Macapá-AP, em 05 de dezembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Lei nº 8.666/93

Art. 26 R AT I F I C O

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração
J U S T I F I C A T I V A/95

Ações do procedimento:

Processo nº 28790.004027/95-SEAD

Pedido de Cotação nº 429/95-SEAD

Firma: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP.

Valor: R\$ 1.090,659,35 (Hum milhão, noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e Trinta e Cinco Centavos).

Para a competente aprovação e ratificação pelo Ex.mo. Senhor Secretário de Estado da Administração, apensamos o Pedido de Cotação nº 429/95-SEAD com valor supracitado, devidamente orçado e adjudicado pela CPL/GEA à Firma SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP, visando atender encargos com atendimento do programa de va e transporte, referente ao exercício de 1995 (Decreto nº 95.247, de 17/11/87), cuja ação é rigorosamente respaldada no Art.25 "CAPUT", da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94.

Justifica-se a realização da despesa proposta por tratar-se de ação administrativa respaldada na INEXIGIBILIDADE DE COMPETIÇÃO entre as Empresas Operadoras de Transporte Público de Passageiros, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois cada uma delas tem trechos de diferentes obrigatoriedades a cumprir, conforme Artigo 4º Parag. 1º do Decreto nº 08/88-PMM, de 26/01/88.

Cumpre-se assim, as disposições do Artigo 26 da Lei 8.666 e Legislação complementar já mencionada.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995

Biracy de Jesus Guimaraes
Presidente da CPL

Lei nº 8.666/93

Art. 26 R AT I F I C O

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

JUSTIFICATIVA/95

Ações do Procedimento:
Processo nº 28790.004028/95-SEAD
Pedido de Cotação nº 430/95-SEAD
Firma: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP.
Valor: R\$ 1.052.964,40 (Um milhão, cinqüenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Para competente aprovação e ratificação pelo Ex.mo. Senhor Secretário de Estado da Administração, apensamos o Pedido de Cotação nº 430/SEAD com valor supracitado, devidamente orçado e adjudicado pela CPL/GEA à Firma SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO AMAPÁ-SETAP, visando atender encargos com atendimento do programa do vale transporte, referente ao exercício de 1995 (Decreto nº 95.247, de 17/11/87), cuja ação está rigorosamente respaldada no Art. 25 "CAPUT", da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94.

Justifica-se a realização da despesa proposta por tratar-se de ação administrativa, respaldada na INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO entre as Empresas Operadoras de Transporte Público de Passageiros, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pois cada uma delas tem trechos de diferente obrigatoriedade a cumprir, conforme Artigo 4º Parag. 1º do Decreto nº 08/88-PMM, de 26/01/88.

Cumpre-se assim, as disposições do Artigo 26 da Lei 8.666 e Legislação complementar já mencionada.

Macapá-AP, 10 de novembro de 1995
Eduardo de Jesus Guimarães
Presidente da CPL

Obras

PORTARIA (P) Nº 185/95-SOSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Memo. S/Nº-DESDU/SOSP,

RESOLVE:

Designar NEILSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, ocupante do Cargo de Engenheiro, código NS-511, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Extinto Território Federal do Amapá, lotado nesta Secretaria, para exercer em substituição a Função de Chefe da Divisão de Saneamento/DESDU/SOSP, código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias, no período de 04.12 à 02.01.96.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 95

Engº.AMILTON LIBATO COUTINHO
- Secretário -

Autarquias Estaduais

IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 010/95 -CPL/IEPA

Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua comissão Permanente de Licitação(CPL-IEPA), avisa a quem se interessar, a participar da licitação para AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA DO IEPA, à nível de Carta Convite, para atender necessidades do Convênio nº 003/95-MMA/PPG7.

A licitação realiza-se-a às 15:00(quinze) horas, do dia 15/12/95, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sítio a Av: Feliciano Coelho nº 1509-Trem, nesta Cidade de Macapá-AP, procederá à abertura da Licitação à nível de Carta Convite nº 010/95-CPL/IEPA.

Para Maiores esclarecimento aos licitantes, o Edital completo e demais informações necessárias, estão disponível e poderão ser obtidas no endereço da Comissão Permanente de Licitação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das proposta, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas. Informações através dos tels.(096) 222-5365 e 223-3935, ramal 32 e 35.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1.995

[Assinatura]
JOSE ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/IEPA

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 011/95 -CPL/IEPA

Instituto de Estudos e Pesquisas do Estado do Amapá-IEPA, através de sua comissão Permanente de Licitação(CPL-IEPA), avisa a quem se interessar, a participar da licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO IEPA, à nível de Carta Convite, para atender necessidades do Convênio nº 003/95-MMA/PPG7.

A licitação realiza-se-a às 15:00(quinze) horas, do dia 19/12/95, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sítio a Av: Feliciano Coelho nº 1509-Trem, nesta Cidade de Macapá-AP, procederá à abertura da Licitação à nível de Carta Convite nº 010/95-CPL/IEPA.

Para Maiores esclarecimento aos licitantes, o Edital completo e demais informações necessárias, estão disponível e poderão ser obtidas no endereço da Comissão Permanente de Licitação de até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das proposta, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30 horas. Informações através dos tels.(096) 222-5365 e 223-3935, ramal 32 e 35.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1.995

[Assinatura]
JOSE ALTAIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/IEPA

Autarquias sob Regime Diferenciado

JUCAP

PORTARIA Nº 051/95 JUCAP DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 31 DA LEI Nº 8.934/94 E NA CONFORMIDADE DO ITEM XIII DO ARTIGO 25 REGULAMENTO DA JUCAP, APROVADO PELO DECRETO (N) Nº 314 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco José Nunes Diniz, Vice Presidente da JUCAP, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, no período de 05 a 07.12.95, objetivando a Instalação Formal do Fórum de Presidentes de Juntas Comerciais.

Art. 2º Revogamse as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumprase.

Junta Comercial do Estado do Amapá, 30 de Novembro de 1995.

[Assinatura]
Pierre Alcântara
Presidente JUCAP

Sociedades de Econ. Mista

CODAP

PORTARIA nº 264/95-GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR a Servidora, VERA CRISTINA RIBEIRO MEIRELES, Economista, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Ex-Território Federal do Amapá, colocado à disposição da CODAP, onde ocupa o cargo de chefe da Divisão de Recursos Minerais, para responder acumulativamente pela Coordenação de Planejamento, Código FC01, desta Paraestatal durante o impedimento do titular - conforme Decreto nº 3142/95 - no período de 27/11/95 à 27/12/95.

Art 2º - Fica a Coordenação de Planejamento encarregada de efetuar o acompanhamento Técnico-Orçamentário de todos os Convênios e Contratos firmados pela Companhia.

AVISO

O Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N° 0495 de 06 de abril de 1995. Comunica as autoridades constituídas, que a partir do dia 27.11.95, não fará publicação de todo e qualquer documento sem a assinatura da autoridade responsável, pois só assim é que se dá autenticidade de sua matéria, usar tinta preta ou vermelha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1995

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidente

PORTEIRA nº 265/95-GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia:

CONSIDERANDO a necessidade da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, de efetuar pagamentos de pequenas despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPEC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome do Dr. NILDE CECILIANO SANTIAGO, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), destinado ao pagamento de despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPEC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95.

Art. 2º - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de dez (10) dias, contados da data de recebimento.

Art. 3º - O suprimento deverá apresentar prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo aplicado, constante no item 2, junto a Divisão Contábil e Financeira da CODAP.

Art. 4º - O suprido será responsável pela correta aplicação do valor recebido

Macapá-AP, 10 de novembro de 1995

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidente

PORTEIRA nº 266/95 - GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Companhia:

CONSIDERANDO a necessidade da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP, de efetuar pagamentos de pequenas despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPEC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adiantamento em nome da Drª ELIANA LEITÃO DE PINHO, no valor de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), destinado ao pagamento de despesas com serviços que serão executados na X EXPO-FEIRA AGROPEC DO AMAPÁ, que será realizada no período de 12 à 17/11/95.

Art. 2º - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de dez (10) dias, contados da data de recebimento.

Art. 3º - O suprimento deverá apresentar prestação de contas no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo aplicado, constante no item 2, junto a Divisão Contábil e Financeira da CODAP.

Art. 4º - O suprido será responsável pela correta aplicação do valor recebido

Macapá-AP, 10 de novembro de 1995

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidente

PORTEIRA nº 267/95-GAB/CODAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOSE LUVERCY PONTES SILVA, técnico em contabilidade, pertencente ao quadro de pessoal do Extérssor Federal do Amapá, colocado a disposição desta Clá, para substituir o Presidente da Comissão de Licitação, ELIANA LEITÃO DE PINHO, durante o seu impedimento por gozo de férias no período de 01 à 30.12.95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1995

JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES
Diretor - Presidente

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTEIRA Nº 210/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora RAIMUNDA DAS GRAÇAS VIANA JUCÁ, Código CDI-2, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Pesquisa, Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, por motivo de férias, no período de 15.11 à 15 de dezembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 17 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTEIRA Nº 211/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar a servidora ARLETE OLIVEIRA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, a contar de 16 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 20 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTEIRA Nº 212/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ALVARO LOBATO DE MELO, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Laranjal do Jari, no período de 20 a 22 de novembro

de 1995, à serviço da Federação Amapaense de Teatro Amador-FATA.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 20 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTEIRA Nº 213/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear a servidora FRANCINILDA NUNES SOARES FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, CDS-2, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 21 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTEIRA Nº 214.a/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor ROMULO MENDES SOARES, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as Localidades de Mazagão, Igarape do Lago e Maruanum nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 1995, à serviço da União dos Negros do Amapá - UNA.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTEIRA Nº 214.b/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1995.

RESOLVE:

Designar o servidor ROMULO MENDES SOARES, Motorista, Código CDI-1, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Localidade de Porto Grande no dia 18 de novembro de 1995, à serviço da Federação Amapaense de Teatro Amador-FATA.

De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá(AP), 22 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTEIRA Nº 215/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Conceder ao servidor ELAELSON SOUZA PANTOJA, licença para tratamento de saúde no período de (10)dez dias, a contar do dia 23 de novembro de 1995, nos termos do Inciso IX, do Art. 117, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 24 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 216/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar o servidor BENEDITO TRINDADE MACHADO, Chefe do Setor de Transportes, Código CDI-2, para responder acumulativamente pela Chefia da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, durante o afastamento para tratamento de saúde do titular, no período de 23.11 à 02.12.1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 24 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 217/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Conceder a servidora ARLETE OLIVEIRA FERREIRA, licença para participação no Curso sobre Atualização de Secretaria, no período de 02 à 13 de outubro de 1995, nesta cidade, nos termos do Inciso VI, do Art. 93, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 27 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 218/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 208/95-FUNDECAP, de 09 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 1203, de 24 de novembro de 1995.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.
Macapá(AP), 27 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PORTARIA Nº 219/95-FUNDECAP

A Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ-FUNDECAP., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA GRAÇA GUARANY PENAFORT, para responder interinamente pela Direção do Teatro das Bacabeiras, Código CDS-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá, no período de 03.01 à 03 de fevereiro de 1996, durante o impedimento do titular, por motivo de férias.

Dê-se ciência, registre-se,

e publique-se.
Macapá(AP), 29 de novembro de 1995.

BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO
Presidente Interina/FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretaria : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPAHOS

Exec. Fiscal : 92.0001242-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : B. S. MARTINS
Requerente : ÂNGELA DO SOCORRO DE SÁ MARTINS DO NASCIMENTO
Advogado : AP006A - Eloíson Amoras da Silveira Távora
"Vistos, etc. Assinô à Requerente o prazo de 05 (cinco) dias para depositar, em conta remunerada à disposição deste Juizo, o valor da arrematação acrescido da comissão da leiloeira, sob pena de restar prejudicada a remição. Feito o depósito e decorrido o prazo concedido à Exequente para se manifestar nos termos do art. 24, II, "b" da Lei nº 6.830/80, apreciarei o pedido ora formulado. I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001242-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : B. S. MARTINS
"J. Intime-se a Exequente nos termos do art. 24, II, "b" da Lei nº 6.830/80. Após o decurso deste prazo e da apreciação do pedido de remição, diré sobre o presente pedido. I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 92.0001242-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executado : B. S. MARTINS
Requerente : JOSÉ DO CARMO MOURA
"J. Após o decurso do prazo concedido à Fazenda Nacional e da apreciação do pedido de remissão, diré sobre o ora requerido. I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 93.0000333-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
Executados : MADIÉSEL Ltda e ODEMIR BARRIGA DIAS
Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar
"Vistos, etc. Execução suspensa dada a oposição de Embargos. I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000366-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros
Executado : ALUISIO SILVA DOS SANTOS
"Intime-se o Executado da Penhora e Avaliação de fls. 65/66. Oficie-se à TELEAMAPÁ solicitando o imediato desligamento das linhas telefônicas penhoradas (fl. 65). Diga a Exequente sobre a certidão da Oficial de Justiça (fl. 64v). Intime-se. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000056-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros
Executados : RENATO CÉSAR VIEIRA DA SILVA e JORGE DE ALMEIDA PINHEIRO
Advogada : AP223 - Ericláudio Alencar Rocha
"Junte-se. Proceda a avaliação do bem penhorado (fl. 47). Expeça-se mandado de avaliação. Intime-se. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.00000109-8
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP310A - Eloíza Marques Bartholomeu e outros
Executados : FERNANDO JORGE ALENCAR FERNANDES e MARIA IZABEL DA SILVA FERNANDES
"Junte-se. Defiro. Aguarde-se por 150 (cento e cinqüenta) dias por nova manifestação do Exequente, conforme requerido. Intime-se. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.00000798-3
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP301A - Samir Nacim Francisco e outros
Executados : BENEDITO DULCINÉIA DA SILVA COSTA e DIDINO FIGUEIRA COSTA
"J. Defiro. Expeça-se mandado de desocupação em detrimento dos Executados, assinalando-lhes que dispõem de 30 (trinta) dias para desocuparem o imóvel penhorado (hipotecado). I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000277-9
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP325A - Itamir Carlos Barcellos e outros
Executados : LEOMAR MENDES DA SILVA e MARIVALDA BARBOSA DA SILVA
"Intime-se os Executados através de edital com prazo de 10 (dez) dias. Intime-se. Mep. 05.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000895-5
Embargante : ODMIR BARRIGA DIAS

Advogado : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar
Embargada : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso

"Vistos, etc. Recebo os embargos, os quais suspendem a execução a que se reportam (proc. nº 93.0000333-0). 2. Intime-se a Embargada para oferecer impugnação. 3. Requisite-se cópia autêntica do processo administrativo nº 10235000730/87-44, oficiando-se à Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Pará. I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000986-2

Embargantes : NEONIC LTDa, FRANCISCO ODILON FILHO e MARIA LUCIMAR DA SILVA LIMA

Advogados : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar e AP174 - Carlos Augusto Tork de Oliveira

Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP310A - Eloíza Marques Bartholomeu e outros

"Junte-se. Especifiquem-se as partes as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0000024-0

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso

Executados : W. M. PINTO e WALTER PINTO MELLO

Exec. Fiscal : 92.0001104-7

Exequente : FAZENDA NACIONAL

Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso

Executados : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO AMAPÁ Ltda e JOSE RICARDO OLIVEIRA VIANA DA COSTA

Exec. Diversa : 94.0000476-1

Exequente : UNIÃO FEDERAL

Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Executados : EMPRESA MADEIREIRA B. S. MARTINS e BENEDITO SOUZA MARTINS

Advogada : AP270 - Alba Lúcia Colares

Exec. Diversa : 94.0000480-0

Exequente : UNIÃO FEDERAL

Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

Executados : FAZENDA UNIÃO AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda e JUVENAL TORRES COELHO

Advogada : AP289 - Washington Caldas

"Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. Intimem-se. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Pedido de Alvará

Judicial : 95.0001000-3

Requerente : EDIMILSAM DOS SANTOS CARDOSO

Advogado : AP391B - José Edson Guimarães Lopes

Requerida : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

"Vistos, etc... Ex Postits, com estio no art. 113, caput e § 2º da Lei Processual Civil, DECLARO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processar o presente pedido e DETERMINO SUA REMESSA à um dos MM. JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CÍVEIS E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ a que couber por distribuição, foro que tenho por competente. Dê-se baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Mand. Segur.: 95.0001002-0

FÁBIO BALEIRO DE SOUZA

PA7110 - Edson Juracy Soares da Cunha e AP388A - Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos

Impetrado : COORDENADOR DA COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS

"Vistos, etc...4. Por todo o exposto, com estio no art. 269, IV do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, dada a verificação da decadência (...). P. R. I. Mep. 06.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente termo, 17 feitos civéis para conhecimento de despachos, decisão e sentença.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
DIRETOR DE SECRETARIA

COMUNICADO

O Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amapá, Dr. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, comunica que, de acordo com o art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66, não haverá expediente nesta seccional, no dia 08 de dezembro de 1995, 6ª feira.

Outrossim, comunica que, por força do disposto no art. 62, I, da Lei nº 5.010/66, igualmente não haverá expediente nesta seccional no período de 20 de dezembro de 1995 a 06 de janeiro de 1996, inclusive.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal Diretor do Foro

Tribunal de Justiça do Estado

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Ao(s) 24 dia(s) do mes de NOVEMBRO do ano de 1995, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 0000051-6/1995
ORIGEM :1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
PART1 :SUELLEN MARINA VILHENA CANTO
ADVOGADO :EDVALDO MOTTA DE OLIVEIRA
PART2 :PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE MACAPA
REMETENTE :JUIZ DA 1A VARA CIVEL DE MACAPA
RELATOR(A) :Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000549-2/1995
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE :ODELMO BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000550-2/1995
ORIGEM :1a. VARA DE AUDITORIA MILITAR DE MACAPA
APELANTE :DARIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000551-2/1995
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE :JEAN SOARES NUNES
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO JOAO BRATTI

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000552-2/1995
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE :EDVALDO DE JESUS PRADO RIBEIRO
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUICAO E/OU RE-DISTRIBUICAO DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA.

Ao(s) 05 dia(s) do mes de DEZEMBRO do ano de 1995, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuicao e/ou Redistribuicao dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000228-3/1995
IMPETRANTE :MARCIO VALERIO PICANCO REGO
PACIENTE :SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE
AUT. COATOR: JUIZO DA 4A VARA CRIMINAL DE MACAPA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000107-4/1995
IMPETRANTE :ANTONIO OLIVEIRA DE ABREU E OUTROS
ADVOGADO :CALEB GARCIA MEDEIROS
INFORMANTE :PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPA
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

SECCAO UNICA

HABEAS CORPUS N° 228/95 - Capita
Origem JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA

Impetrante: CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO
(Adv.)
Paciente: SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE
Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA
Relator: CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
Desembargador DOGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

"Vistos, etc.."

O Ilustre advogado, Dr. MÁRCIO VALÉRIO PICANÇO REGO, impetrhou ordem de Habeas Corpus liberando em favor de SEBASTIÃO CLÉSSIO ALFAIA DA TRINDADE, apontando como autonôma coatora o MM Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, Dr. EDI ARDO CONTRERAS, alegando que o paciente está sofrendo constrangimento ilegal em seu direito de ir, vir e ficar, em virtude de ter sido decretada sua prisão preventiva, sob o fundamento da garantia da instrução criminal, uma vez que estava ameaçando de morte sua testemunha de acusação.

Finalmente, requereu a concessão da órden, liminarmente.

De plano, verifico que o impetrante não apresentou o mínimo de informações suficientes que justifiquem o possível direito líquido e certo do paciente e que ensejassem, de imediato, a concessão da medida libertatória, liminarmente.

Por estes motivos, antes de apreciar o pedido liminar, requisito as informações da autonôma coatora.

Após, conclusões
P.R.
Macapá, 07 de dezembro de 1995

Des. DOGLAS EVANGELISTA
Relator

Maria Cristina Frazao T. Silva
Diretora da Secr. da Seccão Única

CÂMARA ÚNICA

137º PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL

Nº 519 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: RAJIMUNDA DO SOCORRO MARQUES FREITAS - Advogado: Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: JUIZ CONVOCADO JOÃO BRATTI.

EMENTA: "PENAL - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE. REGIME INICIAL DA PENA. I - Para configuração do tráfico de drogas basta que o agente guarde a substância tóxica em sua residência, sem necessidade de comercialização. II - O fato da Juíza erroneamente, em sua decisão, permitir a progressão do regime fechado nos crimes de tráfico de drogas, não tem o condão de permitir a re de iniciar o cumprimento da pena em regime mais brando III - Não havendo recurso do Ministério Público, quando o Magistrado, de forma equivocada, concedeu a progressão em crimes dessa espécie, não pode o Juiz **ad quem** corrigir a sentença para determinar que o apenado cumpra a reprenda, integralmente, em regime fechado. IV - Apelação improvida."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA, por unanimidade de seus membros, conheceu e improeveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACR N° 001203)

REMessa EX-OFFICIO

Nº 046 - Remetente ex-officio: 1ª VARA CIVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPA - Partes: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA (Advogado: Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO) e DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "MANDADO DE SEGURANÇA. I - Acerca da decisão monocrática que concedeu a segurança, objetivando liberar veículo automotor que se encontrava no DETRAN (Departamento Estadual de Trânsito), após a satisfação da exigência que o levou a ser apreendido. II - Remessa ex-officio improvida."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA, por unanimidade de seus membros, conheceu e improeveu a remessa, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACR N° 001197).

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA EX-OFFICIO

Nº 040 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO - Embargada: ISABEL CRISTINA FROTA LIMA (DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REMESSA DE OFÍCIO. I - Os Embargos de Declaração objetivam aclarar o acórdão embargado sem, contudo, modificar a decisão já proferida. II - Se a Procuradora de Justiça arguir 7 preliminares, enfatizando-se todas elas na pretensão inicial, a rejeição de uma delas implica no afastamento das demais. III - Embargos improvidos."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA, por

unanimidade de seus membros, conheceu e improeve os presentes embargos de declaração, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACR N° 001199).

APELACÕES CÍVEIS

Nº 217- Origem: VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JOSÉ EDSON DA SILVA - Advogado: Dr. BENEDITO DA COSTA BRAGA - Apelados: MARIVALDO ALVES RAMOS e DANIEL FERREIRA DE ARAUJO - Advogado: Dr. WALMICK MELO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EVIÇÃO AUTOMÓVEL FURTADO APREENDIDO PELA POLÍCIA. I - Admite-se excepcionalmente a evicção, independente de decisão judicial, especialmente, em casos de perda de veículo, quando apreendido pela polícia em consequência de furto. 2) Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os presentes autos a CAMARA UNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA, reunida ordinariamente à unanimidade de seus membros, conheceu e improeve o recurso, nos termos dos votos proferidos." (Reg. AC N° 001198).

Nº 225 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPA - Apelantes: DOMINGOS PICANÇO MIRANDA, ALCIDES PICANÇO MIRANDA e JACY PICANÇO MIRANDA - Advogado: Dr. ANTÔNIO ATANÁZIO PICANÇO GONZAGA - Apelados: FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE e ANAZILDA OLIVEIRA CAVALCANTE - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA e WABER DIAS - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE - REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA POR IDENTIDADE FÍSICA DO JUIZ E ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. I - A identidade física do juiz não pode ser interpretada rigorosamente. Assim não há que se anular o feito, porque o Juiz não pode ser interpretada rigorosamente. Assim não há que se anular o feito, porque o Juiz que presidiu a audiência de justificação, que em tese deveria ficar vinculado ao processo, sendo Juiz Auxiliar, passou a responder por outra Vara. Se o Juiz que substituiu no feito entendeu que os depoimentos e documentos juntados eram suficientes para conceder a liminar e, não havendo prejuízo de ordem processual, há que se manter o procedimento efetuado. II - A ilegitimidade **ad causam** tem ligue com a pessoa física do autor ou do réu. Se os autores comprovarem sua posse, pouco importa no deslinde da questão se eles estão cadastrados ou não junto ao INCRA, pois trata-se de matéria estritamente possessória. III - Se o autor desencadear-se de comprovar aos requisitos do artigo 926 do C. P. C. deve ele ser reintegrado na sua posse. IV - Para que se caracterize a transmissão da posse entre herdeiros e sucessores, devem eles comprovar morada permanente na área do imóvel, cultura efetiva ou benfeitorias realizadas. Assim não transmite direitos a herdeiros que não os tinhão em vida e muito menos seus ancestrais. V - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "A Colenda Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA, por unanimidade de seus membros, conheceu o apelo, rejeitando as preliminareis de nulidade da sentença por identidade física do Juiz e ilegitimidade ativa **ad causam**, e no mérito improeve o recurso, nos termos do voto profundo pelo Relator." (Reg. AC N° 001196).

AGRADO

Nº 072 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Agravante: JUSTIÇA PÚBLICA - Agraviado: JOSE RONALDO BAGUNDES - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "AGRADO EM EXECUÇÃO - ADOÇÃO DO RITO PROCEDIMENTAL DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - CONVERSÃO DE PENA DE MULTA EM DETENÇÃO - SIMPLES FALTA DE PAGAMENTO NÃO ACARRETA A CONVERSÃO - NECESSIDADE DE PROCESSO DE EXECUÇÃO E DE PROVA DA SOLVÊNCIA DO APENADO, COM INTENÇÃO DE FRUSTRAR O PAGAMENTO - EVENTUAL PAGAMENTO DA MULTA Torna SEM EFEITO A CONVERSÃO, QUE DEVE SER NEGADA. I - O Agravo em Execução devem obedecer o rito processual do Recurso em Sentido Estrito, arts 583 e seguintes do Código de Processo Penal. 2 - A simples falta de pagamento da multa aplicada não acarreta a sua conversão em detenção, sendo necessário o processo de execução e prova da solvência do apenado, bem como a intenção de frustrar-lhe o pagamento. 3 - A conversão torna-se sem efeito se, a qualquer tempo, vier a ser paga a multa (inteligência do art. 182, § 2º, LEP). 4 - Agravo conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos a CAMARA UNICA DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPA, por unanimidade de seus membros, conheceu e improeve o Agravo, nos termos do voto do Des. MELLO CASTRO." (Reg. AG N° 001185).

Macapá-AP, 07 de dezembro de 1995

MARIA TERESINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Unica

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 20/11/1995

CIVEL

DISTRIBUICAO: 0003634/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMÓVEL

VALOR CAUSA : 500,00 REQUERENTE : BENEDITO DIAS DE CARVALHO REQUERIDO : JOSE JORGE PEREIRA RECIO ADVOGADO : LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO	REU : ALBERTO E OUTROS DISTRIBUICAO: 00001910/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CRIMINAL FEITO : FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA OCORENCIA : AUTOR : JUSTICA PUBLICA REU : MARINA DE LIMA MENDES FILHA	ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO DISTRIBUICAO: 00003641/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : ALVARA JUDICIAL VALOR CAUSA : 1.500,00 REQUERENTE : B.M. DE A. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
DISTRIBUICAO: 00003635/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT VALOR CAUSA : 2.569,98 REQUERENTE : JOAO MIGUEL ARAUJO REQUERIDO : M N JUQUEIRIA FRIG JATAPU COMERCIO EXPORTACAO ADVOGADO : JOAO AMERICO NUNES DINIZ	DISTRIBUICAO: 00001900/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CRIMINAL FEITO : CARTA PREATORIA OCORENCIA : PROC 218/94-IMPERATRIZ-RA DRIGEM : IMPERATRIZ-MA AUTOR : JUSTICA PUBLICA REU : MARIA DE LOURDES	DISTRIBUICAO: 00003642/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : ACAO DE ALIMENTOS VALOR CAUSA : 3.360,00 REQUERENTE : L.S. DOS R. E OUTROS REQUERIDO : J.O. DOS R. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
DISTRIBUICAO: 00003638/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : CARTA PREATORIA ORIGEM : ANAPA VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : MARIA CABRAL DA SILVA REQUERIDO : ANTONIO CANDEIA DE OLIVEIRA ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00001902/1995 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CRIMINAL FEITO : CARTA PREATORIA OCORENCIA : PROC 009/95-BELEM ORIGEM : BELEM AUTOR : JUSTICA PUBLICA REU : JOSE FERNANDES BEZERRA	DISTRIBUICAO: 00003658/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL VALOR CAUSA : 100,00 REQUERENTE : A.C. DA S.A. DOS S. E OUTROS ADVOGADO :
DISTRIBUICAO: 00003664/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT VALOR CAUSA : 4.000,00 REQUERENTE : MASICOM-MATEIRIAS BASICOS PARA CONSTRUCAO LTDA REQUERIDO : CANHAA LTDA ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES	DISTRIBUICAO: 00001903/1995 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CRIMINAL FEITO : LESAO CORPORAL CULPADA OCORENCIA : OFIC 538/95-2a DPP, 18.11.95 AUTOR : 2a DELEGACIA DE POLICIA DO PACOAL REU : EDGAR ALVES DOS SANTOS	DISTRIBUICAO: 00003652/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : ACAO DE ALIMENTOS VALOR CAUSA : 9.612,00 REQUERENTE : A.D. DOS A.S.F. REQUERIDO : P.C. DA S.F. ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO
DISTRIBUICAO: 00003669/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO) VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL VALOR CAUSA : 50,00 REQUERENTE : EDELTRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS ADVOGADO : EDIVALDO DE AZEVEDO SOUZA	DISTRIBUICAO: 00001907/1995 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CRIMINAL FEITO : FURTO OCORENCIA : OFIC 232/02/95-DCCP, 19.11.95 AUTOR : DCCP REU : JOSE CUSTODIO FIGUEIRA E OUTROS	DISTRIBUICAO: 00003653/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES VALOR CAUSA : 500,00 REQUERENTE : M.T. REQUERIDO : O.G.T. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
DISTRIBUICAO: 00003648/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMOVEL VALOR CAUSA : 5.000,00 REQUERENTE : PARABUFALOS S/A REQUERIDO : JOSE ORLANDO FREIRE E OUTROS ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00001904/1995 - (ALEATORIA) VARA : 4a. VARA CRIMINAL FEITO : LESOES CORPORALIS DOLOSAS OCORENCIA : OFIC 1332/95-DCM, 19.11.95 AUTOR : DCM REU : LUIS OTAVIO LIMA DOS SANTOS	DISTRIBUICAO: 00003640/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : ACAO DE ALIMENTOS VALOR CAUSA : 1.800,00 REQUERENTE : R. DE A.S. REQUERIDO : P. DO U. DE S. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
DISTRIBUICAO: 00003654/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT	Criminal	DISTRIBUICAO: 00003647/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : INVENTARIO VALOR CAUSA : 10.000,00 REQUERENTE : P.B.R.J. E OUTROS ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO
CIVEL VALOR CAUSA : 1.000,00 REQUERENTE : JORGE DOS SANTOS PEREIRA REQUERIDO : DOMINGAS RIBEIRO DE SOUZA ADVOGADO :	DISTRIBUICAO: 00001908/1995 - (ALEATORIA) VARA : 5a. VARA CRIMINAL FEITO : LESOES CORPORALIS DOLOSAS OCORENCIA : OFIC 1331/95-DCM, 19.11.95 AUTOR : DCM REU : MARIA OSVALDINA DOS SANTOS NELO	DISTRIBUICAO: 00003657/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : ALVARA JUDICIAL VALOR CAUSA : 100,00 REQUERENTE : A.L.N. DE M. ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
DISTRIBUICAO: 00003660/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ACAO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO VALOR CAUSA : 6.330,33 REQUERENTE : FLAVIO BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO : JOAO JUSCELINO BRITO DE OLIVEIRA ADVOGADO : JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR	DISTRIBUICAO: 00001909/1995 - (ALEATORIA) VARA : 5a. VARA CRIMINAL FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA OCORENCIA : AUTOR : ANA AUGUSTA PEREIRA CARDOSO	DISTRIBUICAO: 00003648/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ALVARA JUDICIAL REQUERENTE : H.R. DE E. ADVOGADO : RAIMUNDO JOSE DA COSTA QUEIROZ
DISTRIBUICAO: 00003663/1995 - (ALEATORIA) VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ACAO DE COBRANCA VALOR CAUSA : 8.000,00 REQUERENTE : CERAMICA SAO PEDRO LTDA REQUERIDO : CLAUDIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES	INFANCIA E JUVENTUDE	DISTRIBUICAO: 00003658/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ADCCAO REQUERENTE : R.R.B. E OUTROS ADVOGADO : LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO
DISTRIBUICAO: 00003643/1995 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ACAO DISSOL. LIG. SOCIEDADE FATO VALOR CAUSA : 10.000,00 REQUERENTE : CORACI DE ALMEIDA REQUERIDO : MARIA DE JESUS FERREIRA GADELHA ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO	DISTRIBUICAO: 00003645/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE REQUERENTE : A.L.V.C. E OUTROS REQUERIDO : T.S. DA S. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO	DISTRIBUICAO: 00003630/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL VALOR CAUSA : 750,00 REQUERENTE : D.B. DE C. E OUTROS REQUERIDO : S.D. DE C. ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO
DISTRIBUICAO: 00003661/1995 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : ACAO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO VALOR CAUSA : 6.107,63 REQUERENTE : FLAVIO BATISTA DOS SANTOS REQUERIDO : JOSE ANTONIO GASPAR DE PAIVA ADVOGADO : JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR	DISTRIBUICAO: 00003655/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE FEITO : ALVARA JUDICIAL REQUERENTE : A. DO S.N.B. ADVOGADO : PAULO JOSE DA SILVA RAMOS	DISTRIBUICAO: 00003631/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : D.C.S.F. E OUTROS REQUERIDO : D.C.F. ADVOGADO : JOSE MARIA DE Deus E SILVA
DISTRIBUICAO: 00003662/1995 - (ALEATORIA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT VALOR CAUSA : 9.800,00 REQUERENTE : JOAO MIGUEL ARAUJO REQUERIDO : JOELMA ALVES MESQUITA ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES	FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES	FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES DISTRIBUICAO: 00003632/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS VALOR CAUSA : 6.240,00 REQUERENTE : L.W.C. REQUERIDO : M.F. DOS S. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
DISTRIBUICAO: 00003644/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA FEITO : AGRAVO DE INSTRUMENTO VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : BANCO ITAU S/A ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA	DISTRIBUICAO: 00003633/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS VALOR CAUSA : 1.800,00 REQUERENTE : A. DOS S.C. DA S. REQUERIDO : E.J.C.P. ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO	DISTRIBUICAO: 00003646/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : SEPARACAO CONSENSUAL VALOR CAUSA : 0,00 REQUERENTE : V.M. DA T. E OUTROS ADVOGADO :
CRIMINAL DISTRIBUICAO: 00001908/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA CRIMINAL FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76 OCORENCIA : OFIC 589/95-DTE, 17.11.95 AUTOR : DTE	DISTRIBUICAO: 00003639/1995 - (ALEATORIA) VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS VALOR CAUSA : 3.600,00 REQUERENTE : K.C.R. REQUERIDO : A. DE J.A.N.	DISTRIBUICAO: 00003650/1995 - (DIRECIONADA) VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES FEITO : ACAO ANULATORIA VALOR CAUSA : 1.000,00 REQUERENTE : R. DO C. DA S.

REQUERIDO : N.M.G. DE O. E OUTROS
ADVOGADO : LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO

DISTRIBUICAO: 00003651/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 230,37
REQUERENTE : M.R. DE L.N.
REQUERIDO : A.T.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001901/1995 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : BOA VISTA-RR

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : OLI JOSE UTIG

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001905/1995 - (DIRECIONADA)

VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI

FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : DIAPOQUE

AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REU : ALFREDO BARATA LOBATO E OUTROS.

ADVOGADO :

20/11/95

SANDOVAL, JOSE ALMEIDA NETO
DIRETOR GERAL
MARIO EUZENY AZUREX
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 21/11/1995

CIVEL

DISTRIBUICAO: 00003673/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 1.742,71

REQUERENTE : COMERCIAL BRITO NUNES

REQUERIDO : MARIA CONCEICAO DO CARMO QUESADA

ADVOGADO : RUI DA SILVA VIDAL

DISTRIBUICAO: 00003681/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAO DE COBRAR

VALOR CAUSA : 824,30

REQUERENTE : BANCO REAL S/A

REQUERIDO : ANTONIO CARLOS MOURA DA SILVA

ADVOGADO : LITO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003684/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 5.211,18

REQUERENTE : BANCO REAL S/A

REQUERIDO : LESTACIO PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003687/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 560,00

REQUERENTE : APOLINARIO BARRETO DE MELO

REQUERIDO : MARIO COIME CARDIADE DO CARMO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003691/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : DURACON-MS

VALOR CAUSA : 0,00

REQUERENTE : OLEGARIO MARLINO OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDO : DOMINGOS DINALE FAVRETO

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003694/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT

VALOR CAUSA : 708,77

REQUERENTE : COMERCIAL BRITO NUNES

REQUERIDO : SUELIS UIRINA VILENHA CANTO

ADVOGADO : RUI DA SILVA VIDAL

DISTRIBUICAO: 00003695/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : PEDIDO DE FALCIA

CIVEL

VALOR CAUSA : 4.964,63

REQUERENTE : TRANSPORTADORA SELA VISTA LTDA

REQUERIDO : COBRA CONSTRUICOES E OU/ T G ALMEIDA ME

ADVOGADO : WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS

DISTRIBUICAO: 00003693/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : ACAO DE COBRAR

VALOR CAUSA : 1.242,00

REQUERENTE : BANCO REAL S/A

REQUERIDO : JOSE CARLOS E SILVA PEGRACH E OUTROS

ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003670/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMOVEL
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : PARABUFALIS S/A
REQUERIDO : JOSE ORLANDO FREIRE E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003671/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 11.554,80
REQUERENTE : PENA BRANCA DO PARA S A
REQUERIDO : MIAMI INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003672/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAO REIVINDICATORIA
VALOR CAUSA : 3.514,46
REQUERENTE : JOSE MERCIDO LINS DE OLIVEIRA
REQUERIDO : RAMUNDA NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO : JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO

DISTRIBUICAO: 00003680/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 1.326,00
REQUERENTE : BANCO REAL S/A
REQUERIDO : JOSE ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003683/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUCAO DE EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 6.867,56
REQUERENTE : BANCO REAL S/A
REQUERIDO : JOSE DA CRUZ PINHEIRO
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO

DISTRIBUICAO: 00003696/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ENBARCO A EXECUCAO DE COBRAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PHILIP ALLISON COSTA
REQUERIDO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ANTONIO CARBALHO DOS SANTOS

DISTRIBUICAO: 00003711/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESSES CORPORAL DOLOS
OCORRENCA : 07/11/95-07/11/95
AUTOR : DPE-AC
REU : PAULO ASSUNCAO SANTANA-SC

DISTRIBUICAO: 00003712/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXA/ART.171,§1º,LEI 11.190/90
OCORRENCA : 07/11/95-07/11/95
AUTOR : DPE-AC
REU : ELIANA ZAHALINO SILVA E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00003713/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCA : 07/11/95-07/11/95
AUTOR : DCEP
REU : MARIA ZARIFE DE ANDRADE QUESADA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00003716/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : G.C.A.D.E.C. E OUTROS
ADVOGADO : DETENCAO PECU

FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00003667/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES
FEITO : REGULAMENTACAO DIREITO VISITA
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : B. DA S.M.F.
REQUERIDO : A.P. DA L.G.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003668/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : M.F. DOS R.B. DE S.
REQUERIDO : R. DAS G.A. DE S.
ADVOGADO : VERA DE JESUS PINHEIRO

DISTRIBUICAO: 00003676/1995 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES
FEITO : DIVORCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : R.P. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003679/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNOIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.000,00
REQUERENTE : T.L.S.
REQUERIDO : F.A.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00003677/1995 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, DIFDAOS E SUCESSOES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : C. DE A.
REQUERIDO : F. DE F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

SANDOVAL, JOSE ALMEIDA NETO
MARIO EUZENY AZUREX
JUIZ DISTRIBUIDOR
JUL 21/11/95

1ª VARA CIVEL E DE FAZENDA PUBLICA

Juiz de Direito : CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secret.: IUCIVALDO FERREIRA

Expediente de intimação - Em, 05.12.95.
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS :

PROC. Nº 318/91 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
- Embgto.: AMAPÁ CLUBE (adv.: Antonio Cabral de Castro). Embgda.: EDMILSAN PAULINA DE LIMA (adv.: Paulo Sérgio Braga Teixeira). Despacho: " Diga a embargada se ainda tem interesse no prosseguimento deste feito, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mcp., 01.12.95."

PROC. Nº 853/92 - RESCISÃO CONTRATUAL
Reqre.: DORIVALDO CARVALHO DOS SANTOS (adv.: Carlos Eduardo Melo Silva). Reqrrda.: MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (adv.: Cláudio César Nunes Batista). Despacho: " Promova o autor o regular andamento do feito, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mcp., 01.12.95."

PROC. Nº 1978/95 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
- Reqre.: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (adv.: Raimundo José Queiroga). Reqrrda.: M & J COMERCIAL LTDA (adv.:). Despacho: " Manifeste-se a autora sobre a certidão da Oficiala de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se. Mcp., 30.11.95.

PROC. Nº 2130/95 - COBRANÇA - Reqre.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUMAR (adv.: em causa própria). Reqrrdo.: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS (adv.: Armando Paraguassú de Sá Filho). Despacho: " Junte-se. Manifeste-se as partes sobre o laudo pericial, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Mcp., 24.11.95."

PROC. Nº 2374/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Reqre.: EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA (adv.: Carlos Orlando Fonseca de Souza). Reqrrda.: MARIA PERPÉTUO SOCORRO NEGRÃO DA SILVA (adv.: Cícero Borges Bordalo). Despacho: " Junte-se. Intimem-se as partes a especificarem provas, no tríduo, esclarecendo a sua finalidade. Intime-se. Mcp., 04.12.95."

PROC. Nº 2478/95 - AÇÃO MONITÓRIA - Reqre.: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A (adv.: Jose Bonifácio Lima da Mata). Reqrrda.: PREFEITURA MUNICIPAL DE Oiapoque (adv.:). Despacho: " R.A. O documento que garnece o pedido monitorio não tem o requisito da literalidade a vincular o suposto devedor, de forma a consubstanciar "prova escrita" sem eficácia de título executivo como requisito para

a monitoria. Ademais, o ente dotado de personalidade jurídica para residir em Juízo é o Município de Oiapoque e não a Prefeitura Municipal daquele Município. Emende, pois, a autora, a inicial em dez (10) dias, pena de indeferimento e consequente extinção do processo. Intime-se. Mcp., 04.12.95."

DESPACHOS IDÊNTICOS :

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: " Manifeste-se as partes sobre os cálculos de fl. 19 e verso dos autos, no prazo de cinco dias. Intimem-se. Mcp., 04.12.95."

PROC. Nº 2030/95 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO - Reqrte.: JOSINEIRE AMARAL DE SOUZA (adv.: Heloísa Helena F. de Menezes - defensora pública). Reqrdo.: RAIMUNDO RAMOS DE SOUZA (adv.).

PROC. Nº 2316/95 - BUSCA E APREENSÃO - Reqrte.: BB. FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (adv.: Sulamir Palmeira Monassa de Almeida). Reqrdo.: JOSÉ EURICO FIGUEIREDO BRITO (adv.).

Nos processos abaixo e a seguir relacionados foi proferido o seguinte despacho: " Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano ou até nova iniciativa de impulso processual pela exequente. Intime-se. Mcp., 01.12.95."

PROC. Nº 1965/95 - EXECUÇÃO FISCAL - Exeqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (adv.: Walber Luiz de Souza Dias). Executa.: CCOM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (adv.).

PROC. Nº 2138/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.: NEON - EQUIPAMENTOS LTDA (adv.: Cícero Borges Bordalo). Executa.: FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS (adv.).

PROC. Nº 2242/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA (adv.: Ruy Apolônio de Oliveira). Executa.: F. B. OLIVEIRA - ME (adv.).

PROC. Nº 2317/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (adv.: Paulo Cascaes). Executa.: IVANETE CARDOSO LEAL (adv.).

PROC. Nº 2319/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA (adv.: Paulo Cascaes). Executa.: ROSA MARIA DE LIMA MONTEIRO (adv.).

Nos processos abaixo relacionados, foi proferido o seguinte despacho: " R. A. Providencie a autora o devido preparo em trinta (30) dias, pena de cancelamento da distribuição. Intime-se. Mcp., 01.12.95."

PROC. Nº 2476/95 - COBRANÇA - Reqrte.: C. L. BATISTA - ME (adv.: Paulo Cascaes). Reqrda.: COM. E REP. T. SILVA LTDA (adv.).

PROC. Nº 2477/95 - EXECUÇÃO - Exeqte.: C. L. BATISTA - ME (adv.: Paulo Cascaes). Executa.: FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS (adv.).

O presente expediente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos cinco dias de novembro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, (Antonia Montenegro), auxiliar judiciário, datilografiei. Eu, (Lucivaldo dos Santos Ferreira), chefe de secretaria, subscrevo e assino.

*Luz dos Santos Ferreira
Chefe de Secretaria da Vara 309
CIC 033 859 472 - 53*

EXPEDIENTE DO DIA 05.12.95.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/ OU PROCURADORES

PROCESSO Nº 1328/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Repte: GRAN OURO DO BRASIL LTDA
Adv. Marcelo Cardoso Nassar
Reqdo: IRATAN ULISSSES DA SILVA

DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre o conteúdo na certidão de fls. retro. Int.

PROCESSO Nº 1887/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Sandra Maria Farias Ferreira
Reqdo: COMERCIAL FRONTEIRA LTDA

DESPACHO: À exequente para manifestar-se sobre o conteúdo na certidão de fls. 11-V^o, requerendo o que for de direito. Int.

PROCESSO Nº 1725/95.

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Repte: PORTUGAL-COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.
Adv. Adelmo Caxias de Souza
Reqdo: LUIZ JORGE L. DE LA ROQUE
DESPACHO: A exequente para requerer o que achar de direito em 5(cinco) dias. Int.

PROCESSO Nº 599/91.

AÇÃO: COBRANÇA EM RITO SUMARÍSSIMO
Repte: ÁUREO NEY DE ALMEIDA FARIAS
Adv. Cícero Broges Bordalo Júnior
Reqdo: EDMAR CAVALCANTE COSTA e ANICE MARIA SAMPAIO
Adv. José de Arimatéia V. Cavalcante
DESPACHO: Ao Exequente para requerer o que lhe for de direito em 48 horas, sob pena de extinção. Int.

PROCESSO Nº 1384.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.
Adv. Alba Lúcia Colares Caldas
Reqdo: A. M. P. MONTEIRO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente em 10 dias. Int.

PROCESSO Nº 1568/94.

AÇÃO: DESPEJO
Repte: RAIMUNDO TADEU QUADROS DA ROCHA
Adv. Ericláudio Alencar Rocha-Def. PÚBLICA
Reqdo: CARMÉL LÚCIA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Sobre o conteúdo na certidão retro, manifeste-se a parte autora em 10 dias. Int.

PROCESSO Nº 251/91.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: RED & WHITE GASES DA AMAZÔNIA LTDA.
Adv. Ruben Bemerguy
Reqdo: PEDRO SOUSA DE AMORIM
Adv. Conceição das Graças Amoras-Def. PÚBLICA
DESPACHO: Manifeste-se a exequente, em 10 dias, sobre os documentos juntados às fls. 109/112. Int.

PROCESSO Nº 0026/91.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO.
Adv. Sulamir de Almeida
Reqdo: CID GUEDELA LEÃO
DESPACHO: Manifeste-se a exequente, em 10 dias, sobre os documentos juntados às fls. 75/78. Int.

PROCESSO Nº 1576/95.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: DURVALINA BRAGA DA SILVA e outros
Adv. Josenildo de Oliveira Cuimar
Reqdos: MÁRIO LEITE DE MENDONÇA NETO e outros
Adv. Wagner Costa Gomes
DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta, designando-se data para a audiência que será efetivada no mês de fevereiro de 1.996. Intimem-se.

PROCESSO Nº 1600/94.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Repte: JOSÉ MARQUES FERREIRA e JACILENA DA SILVA ANDRA FERREIRA
Adv. Cleusa Amália Von Scharten

Reqda: MARIA EDNA DOS SANTOS DUARTE
Adv. Filomena Valente-Def. PÚBLICA
Litiso denunciada: PREFEITURA MUNICIPAL
Adv.: MARTA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Digam as partes num tríduo a finalidade da prova pericial pleiteada. Int.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado, nesta cidade de Macapá-AP, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de hum mil, novecentos e noventa e cinco.

Célio Farias
CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Diretor de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ROGÉRIO FUNFAS

DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 06.12.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/ OU PROCURADORES

PROCESSO Nº 2137/95.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARCIAL
Repte: CARMÉM CÉLIA DE SOUZA BRITO
Adv. Flávio Costa Cavalcante-Defensor PÚBLICO.
Reqdo: PEDRO ANTÔNIO VIEIRA MACHADO
DESPACHO: I - R.A. e Cite(m)-se para contestar, querendo, no prazo legal, com advertência do art. 319 do CPC. II - Designo o dia 19.12.95, às 11:00 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Em, 20.11.95.

PROCESSO Nº 2117/95.

AÇÃO: NOMINATÓRIA
Repte: DILMA ALMEIDA BEZERRA
Adv. Flávio Costa Cavalcante-Def. PÚBLICO.
Reqda: MARIA LUCIDALVA REINALDO DA COSTA
DESPACHO: R.A. Expeça-se o mandado de pagamento requerido no ítem 03, no prazo de 15 dias (art. 1.102-b) do CPC. Int. Em, 20.11.95.

PROCESSO Nº 2147/95.

AÇÃO: COBRANÇA COM RITO SUMARÍSSIMO
Repte: BANCO REAL S.A.
Adv. Cícero Borges Bordalo
Reqdo: JOSÉ ADENALDO SANTOS BITENCOURT
DESPACHO: R.A. Cite(m)-se para comparecer à audiência que designo para o dia 12.01.96, às 09:00 horas, nela podendo apresentar defesa e produzir provas. Em, 22.11.95.

PROCESSO Nº 1755/95.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO COM PARCIAL DA BENS.
Repte: CREUSAMIRA GONÇALVES GOMES
Dr. Marcos Aurélio-Def. PÚBLICO
Reqdo: JORGE PEREIRA FRANÇA
DESPACHO: Sim pelo prazo de 10 dias. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1167/93.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
Repte: AR-FRIO DA AMAZÔNIA S.A.
Adv. Valdinei Santana Amanajás
Reqda: CONSTRUTORA ARCO IRIS LTDA
Adv. João Américo Nunes Diniz

SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, nos precisos termos do art. 267, inciso III e seu § 1º do CPC., aplicado subsidiariamente à hipótese veritante, por força do disposto no art. 598 do mesmo diploma legal, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, determinando o seu arquivamento com as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege, P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO Nº 1765/95.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Adv. Cícero Borges Bordalo
Reqdo: ROSIVALDO MARÇAL ALVES
SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECLARO EXTIN

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ROGÉRIO FUNFAS

DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A.V. FARIAS

TO O PROCESSO sem o julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do CPC., determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 01.12.95.

PROCESSO N° 1377/94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv. Maria do Socorro Costa Corrêa

Reqdo: LOCAUTO-LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795 do C.P.C., HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pleito formulado pela Exequente, a fim de produzir os seus pretendidos efeitos, e, consequentemente DECLARO EXTINTO O PROCESSO , sem julgamento do mérito, determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas e honorários ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO N° 1846/95.

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Repte: LANA DARC DA SILVA BARBOSA

Adv. Cícero Borges Bordalo

Reqdo: RODINALDO DO ESPÍRITO SANTO TRINDADE

SENTENÇA: Vistos, etc...ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem o julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu III § 1º do CPC, determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO N° 1293/94.

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

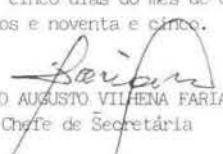
Repte: RAUL SOUSA SILVA

Adv. Vera de Jesus Pinheiro

Reqdo: RAIMUNDA COSTA CAMPOS

SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA manifestada pelo requerente a fim de produzir seus pretendidos efeitos e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso VIII do CPC., determinando, ainda, o arquivamento dos autos' após as comunicações, e baixas de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 20.11.95.

O Presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.


CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ROGÉRIO FUNFAS

DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 06.12.95.

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/ OU PROCURADORES

PROCESSO N° 1819/95.

AÇÃO: COBRANÇA

Repte: PERACCHI PNEUS LIMITADA

Adv. Antônio Atanázio Picanço Gonzaga

Reqdo: JOSÉ MARIA DE SOUZA

SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tudo o mais que dos autos consta, DECLARO EXINTO O PROCESSO sem julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do C.P.C., determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO N° 1825/95.

AÇÃO: COBRANÇA

Repte: PERACCHI PNEUS LTDA

Adv. Antônio Atanázio Picanço Gonzaga

Reqdo: FRANCISCO M. SENA

SENTENÇA: Vistos, etc... ISTO POSTO e por tu-

do o mais que dos autos consta, DECLARO EXINTO O PROCESSO sem o julgamento do mérito, nos precisos termos do disposto no art. 267, inciso III e seu § 1º do C.P.C., determinando seu arquivamento após as baixas, comunicações e anotações de estilo. Custas ex lege. P.R.I. Em, 29.11.95.

PROCESSO N° 1994/95.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

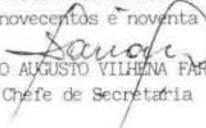
Repte: NEON EQUIPAMENTOS LTDA

Adv. Josenildo de Oliveira Cuimar

Reqdo: GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

SENTENÇA: Vistos, etc... ASSIM SENDO e por tudo o mais que dos autos consta, com análise do mérito, DENEGO A ORDEM. Condeno a imparante nas custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% sobre o valor discutido. Após o trânsito em julgado desta sentença, dê-se baixa na Secretaria, comunique-se ao Setor de Distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R.I. Em, 29.11.95.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.


CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Chefe de Secretaria

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 dias

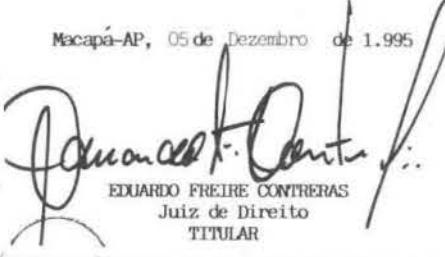
DE..... DIELSON DA CONCEIÇÃO SILVA, bras., pedreiro, filho de ADÉLIO RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA e de MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO SILVA.

FINALIDADE....INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA de TRÊS (03) MESES DE DETENÇÃO, tendo-lhe sido concedido o "sursis", por DOIS (02) ANOS.

Proferido na Ação Penal nº 1.349, proposta pelo Ministério Públíco Estadual.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita. Forum - 4ª Vara Criminal/CAPITAL.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.995


EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

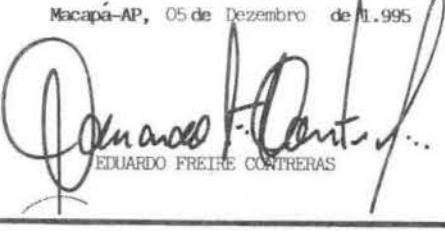
DE..... JURÁLDE LIMA DE SOUZA, bras., solteira, filha de JURANDIR LIMA DE SOUZA e de MARIA LIMA COSTA.

FINALIDADE....INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA de DOIS (02) DE RECLUSÃO e ao pagamento de DEZ (10) DIAS-MULTA, seu regime para cumprimento de pena deverá ser o FECHADO.

Proferido na Ação Penal nº 960 , proposta pelo Ministério Públíco Estadual.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita. Forum - 4ª Vara Criminal/CAPITAL.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.995


EDUARDO FREIRE CONTRERAS

Juiz de Direito
TITULAR

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90 dias

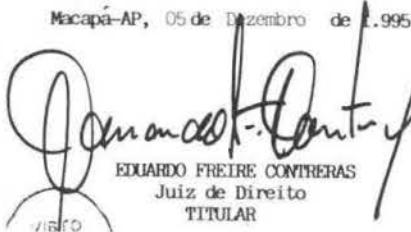
DE..... DANIEL DA SILVA BARROS, bras., marceneiro, filho de MESETILDE BARROS e de ODETE DA SILVA BARROS.

FINALIDADE....INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA de DOIS (02) ANOS DE RECLUSÃO e ao pagamento de DEZ (10) DIAS-MULTA, seu regime INICIAL para cumprimento de pena deverá ser o FECHADO.

Proferido na Ação Penal nº 960 , proposta pelo Ministério Públíco Estadual.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro de Santa Rita. Forum - 4ª Vara Criminal/CAPITAL.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.995


EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
TITULAR

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE EXECUÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo de Execução - Feito nº 895/95, que o ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO com assento neste Juízo move, em relação ao estabelecimento comercial "CASA DOS ALIMENTOS" na pessoa de seu responsável, Sr. MANOEL JURANDIR ROSA MONTEIRO.

E, constando dos Autos que o infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O POR EDITAL, para que PAGUE DENTRO DE 24 HORAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para satisfação integral da execução.

Despacho: "Vistos etc... Tendo em vista o contido na certidão de f. 67 e da r. cota do órgão do Ministério Públíco, cite-se o devedor por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Santana, 09 de novembro de 1995. REGINALDO GOMES DE ANDRADE. Juiz da Infância e da Juventude."

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que sera afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado. O que cumpra-se na forma da Lei.

Dado e passado ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua D-7, n°s 18/182 - Vila Amazônia, nesta Cidade e Município de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu (Mário Pinto Pacheco), Aux. Judiciário, lavrei o presente e Eu (J. ROSINEI DA SILVA FACUNDES), Chefe de Secretaria, subscrevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE

Juiz da Infância e da Juventude

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 30 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE M. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita uma AÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA - Processo de Execução - Feito nº 898/95, que o ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO com assento neste Juízo move, em relação ao estabelecimento comercial "GAME MANIA" na pessoa de sua responsável, Sr. ONEIDE MEIRELES.

E, constando dos Autos que a infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O POR EDITAL, para que PAGUE

DENTRO DE 24 HORAS, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, sob pena de serem penhorados tanta bens quanto baste para satisfação integral da execução.

Despacho: "Vistos etc... Face a certidão de fls. 46-v, o requerido na cota Ministerial de fls. 47-v, e a informação do T.R.E. contida a fls. 50, cite-se a executada por *Editorial Santana-AP, 22 de novembro de 1995. SALOÉ FERREIRA DA SILVA Juiz de Direito Substituto.*"

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua D-7, n°s 181/82 - Vila Amazonas, nesta Cidade e Município de Santarém, Estado do Amapá-AP. Eu, o *(Márcio Pantoja Pacheco)*, Aux. Judiciário, lavrei o presente e Eu, o *(Josinei da Silva Facundes)*, Chefe de Secretaria, subscro.

*REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude*

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA N° 563 /95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 110, I, da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde ao Dr. *MIGUEL GODEIRO DA SILVA NETO*, Promotor de Justiça, Titular da Comarca de Mazagão/AP, no período de 29/11/95 a 12/01/96.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 06 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

PORTARIA N° 564/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "F" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a Dr. *JUDITH GONÇALVES TELES*, Procuradora de Justiça, para RESPONDER interinamente pela Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual, no período de 04 a 06/12/96.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

PORTARIA N° 565/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "S", 1ª parte, da Lei Complementar n° 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder licença ao Dr. *ELI PINHEIRO DE OLIVEIRA*, Promotor de Justiça, Titular da Promotoria de Justiça, com atribuições junto a Vara do Tribunal do Júri da Capital, para acompanhar tratamento médico de pessoa da família, no período de 20/11 a 19/12/95, sem ônus para o Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

Portaria n° 566/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça

do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "F" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o servidor *MARCO AURÉLIO GAMA DA SILVA*, Chefe da Divisão de Desenvolvimento, para deslocar-se até a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar do treinamento PROGRAMADO COM DELPHI e PROGRAMAÇÃO AVANÇADA EM DELPHI, no período de 11 a 19/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

Portaria n° 567/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias ao Dr. *ERNANDES LOPES PEREIRA*, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, a serem gozadas no período de 02 a 31/01/96.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

Portaria n° 568/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, II, da Lei Complementar n° 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Suspender por necessidade de serviço a partir do dia 04/12/95, as férias concedidas ao Dr. *JAYME HENRIQUE FERREIRA*, Procurador de Justiça, através da Portaria n° 555/95-GAB/PGJ, de 30 de novembro de 1995.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 06 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

PORTARIA N° 569/95-GAB/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "S" da Lei Complementar n° 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA COMPENSATÓRIA DE RECESSO FORENSE a Dr. *ELDETE SILVA AGUIAR*, Promotora de Justiça, com atribuições junto a 3ª Vara Criminal da Capital, no período de 08 a 19/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP., 06 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

ERRATA

Portaria n° 552/95-GAB/PGJ de 29 de novembro de 1995.

Onde se lê : estipulando para cumprí-lo o período de 17 a 26/01/96.

Leia-se : estipulando para cumprí-lo o período de 02 a 11/01/96.

Macapá-AP., 06 de dezembro de 1995.

*NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador-Geral de Justiça em Exercício*

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
DIRETÓRIO REGIONAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Regional do Amapá, do Partido Social Democrático, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Estatutos em Vigor do Partido, convoca os senhores membros do Diretório Regional e seus respectivos suplentes, vereadores do Partido, Deputado Estadual, Prefeitos, para comparecerem à CONVENÇÃO REGIONAL, a realizar-se, no dia 17 de Dezembro de 1995 tendo como local, o plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, sito a Av. FAB, às 9:00 horas que se prolongará, até as 17 horas, para a Deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA

- Eleição dos membros Efetivos e suplentes do Diretório Regional, para o Biênio 96/97.
- Eleição dos delegados e respectivos suplentes à Convenção Nacional.
- O que ocorrer.

Macapá, 07 de dezembro de 1995.
Engº Carlos Eliomar Chagas Aragão
Presidente Regional PSD/AP

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) *MARIO AMANAJAS DUARTE*, residente e domiciliado(a) nesta cidade à, Bairro Zerão, requereu junto ao Município de Macapá, Prefeitura Municipal, através do processo Administrativo n° 04890/95-PMM, regularização em seu nome de Lote de terra urbano n° 102, quadra 69, setor 11, Bairro Zerão, nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de *ANGELO BARBOSA PAPALEO*.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do município, à Av. FAB, nº 840 - Centro (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor do requerente.

Macapá, 07 de dezembro de 1995.
Engº LINCOLIN SILVA AMÉRICO
Assessor - SEMPLUMA

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORDO DO ESTADO.

SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA N° 3897 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

O COORDENADOR GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Portaria n° 1.337, de 18 de maio de 1995, publicada no D.O.U., de 19 de maio de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores *HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA*, Assistente Jurídico, *CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS AMORAS MIRA*, Assistente Jurídico, e *SANDRA MARIA NEGRIL DE SOUZA*, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo n° 28790.002024/95-43.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES
Coordenador Geral da COGET*